

PORTARIA SAAE-ARA-174/2020

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de **SINDICÂNCIA** na forma dos artigos 197, 198 e 199 da Lei nº 2.898 de 31/03/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz-ES).

Art. 3º Os trabalhos serão realizados pela Comissão de SINDICÂNCIA designada pela Portaria SAAE-ARA-026/2020 de 14/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES em 17/01/2020.

Art. 4º A comissão é destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, os fatos de que trata o processo 422/2020, tipificados no artigo 174, incisos IV, X e artigo 175, inciso I da Lei 2.898/2006, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º Concluída a apuração, intima-se o servidor faltoso para que, exerça o direito de defesa em 10 (dez) dias.

Art. 6º Efetivada a defesa ou transcorrido o prazo in albis, a decisão será proferida em até 20 (vinte) dias.

Aracruz-ES, 21 de julho de 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO
Diretor Geral do SAAE
Decreto 32.712/2017